



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria de Acompanhamento Econômico**

Parecer nº 06105/2003/DF      COGPA/SEAE/MF

Em 25 de setembro de 2003.

**Referência:** Ofício nº 4958/2003/SDE/GAB, de 12 de setembro de 2003.

**Assunto:** ATO DE CONCENTRAÇÃO n.º  
**08012.006980/2003-88**

**Requerentes:** Delfi Cocoa Brasil Participações Ltda. e Alpha Cacau Brasil Ltda.

**Operação:** Aquisição, pela Delfi Cocoa Brasil Participações Ltda., do capital social da Alpha Cacau Brasil Ltda.

**Recomendação:** Aprovação sem restrições.

**Versão Pública**

**Procedimento Sumário**

---

“O presente parecer técnico destina-se à instrução de processo constituído na forma da Lei nº 8.884, de 11 de junho de 1994, em curso perante o Sistema Brasileiro de Defesa da Concorrência - SBDC.

Não encerra, por isso, conteúdo decisório ou vinculante, mas apenas auxiliar ao julgamento, pelo Conselho Administrativo de Defesa Econômica - CADE, dos atos e condutas de que trata a Lei.

A divulgação do seu teor atende ao propósito de conferir publicidade aos conceitos e critérios observados em procedimentos da espécie pela Secretaria de Acompanhamento Econômico - SEAE, em benefício da transparência e uniformidade de condutas”.

A Secretaria de Direito Econômico do Ministério da Justiça solicita à SEAE, nos termos do art. 54 da Lei n.º 8.884/94, parecer técnico referente ao ato de concentração entre as empresas Delfi Cocoa Brasil Participações Ltda. e Alpha Cacau Brasil Ltda.

## **1. Requerentes**

### **1.1 – Delfi Cocoa Brasil Participações Ltda. (Delfi Brasil)**

2. Empresa *holding* brasileira do grupo PetraFoods, cujo controle é detido por Delfi Cocoa Investments 1 Pte. Ltd., que é controlada por PetraFoods Pte. Ltd., empresa-mãe do

grupo de empresas PetraFoods. As duas últimas empresas são constituídas segundo as leis de Cingapura.

3. Antes da presente operação, o grupo PetraFoods atuava no mercado brasileiro apenas por meio de exportações.

### **1.2 – Alpha Cacau Brasil Ltda. (Alpha Brasil)**

4. Empresa brasileira do grupo Nestlé, sem atividade operacional, constituída em função do presente ato, com sede na cidade de São Paulo – SP.

5. O grupo Nestlé possui atividades operacionais no Brasil e no Mercosul, atuando em âmbito mundial nos seguintes setores: laticínios, cereais, doces, biscoitos, sorvetes, preparados e congelados, condimentos diversos, café solúvel, alimentos infantis, produtos dietéticos, serviços alimentícios, produtos profissionais, especiarias para alimentos, águas minerais e mineralizadas, sucos, rações para animais de estimação, produtos oftalmológicos, dermatológicos e cosméticos.

## **2. Descrição da operação**

6. Trata-se da aquisição da totalidade do capital social da empresa Alpha Brasil, do grupo Nestlé, pela empresa Delfi Brasil, que é a subsidiária brasileira da Petra Foods e foi constituída para fins do presente ato. A operação inclui todos os ativos da unidade de processamento de cacau da Companhia Produtora de Alimentos (Coprodal), destinados à produção de líquido, cacau em pó e manteiga de cacau, localizados na cidade de Itabuna, no Estado da Bahia, e consiste em:

- (i) transferência de todos os ativos e licenças relativos ao processamento de cacau da Coprodal, localizados em Itabuna, para a Alpha Brasil, que foi constituída em função da operação;
- (ii) aquisição, pela Delfi Brasil, da totalidade do capital social da Alpha Brasil.

7. A presente operação enquadra-se no § 3º do art. 54 da Lei nº 8.884/94 em função do critério de faturamento e foi apresentada ao Sistema Brasileiro de Defesa da Concorrência em 10 de setembro de 2003, dentro do prazo legal.

8. A tabela a seguir contém a estrutura do capital social da Alpha Brasil antes e após a realização do presente ato.

## Estrutura do capital social da Alpha Brasil

Antes da operação		Após a operação	
ACIONISTAS	%	ACIONISTAS	%
Nestlé S.A.	99,99	Delfi Cocoa Investments 1 Pte. Ltd.	99,99
Socopal – Sociedade Comercial de Corretagem de Seguros e Participações Ltda.	00,01	Delfi Brasil	00,01

9. De acordo com as requerentes, as partes assinaram ainda contratos de prestação de serviços e de fornecimento (anexos ao Contrato de Compra de Ações). A empresa Delfi Brasil deve fornecer, à Nestlé, sem exclusividade, líquido, cacau em pó e manteiga de cacau.

### 3. Setores de atividades das empresas envolvidas

10. O grupo Nestlé atua em diversos setores da economia brasileira, tais como indústria alimentícia, indústria de bebidas, pecuária e produção animal, indústria farmacêutica e de produtos de higiene.

11. Antes da presente operação, o grupo PetraFoods atuava no Brasil apenas na comercialização de cacau em pó, com uma participação de mercado reduzida.

12. No mercado de processamento de cacau, que constitui o objeto do presente ato, havia sobreposição entre as atividades das requerentes apenas no que se refere à produção de cacau em pó, que é matéria-prima para a produção de chocolate em pó.

### 4. Considerações sobre a natureza da operação

13. Com a operação, a Nestlé deixa de atuar no processamento de cacau, no Brasil, concentrando-se na fabricação do produto final. O grupo PetraFoods, por outro lado, inicia suas atividades produtivas no Brasil, uma vez que atuava no País apenas por meio de exportação, com uma participação de mercado reduzida.

14. Trata-se, portanto, de uma simples desverticalização das atividades da Nestlé, que deixa de atuar na produção da matéria-prima consumida no processo produtivo de um dos seus produtos, o chocolate.

## **5. Recomendação**

15. Recomendamos a aprovação da operação sem restrições.

À apreciação superior.

NILMA M. DE ANDRADE  
Coordenadora

CARLOS ROBERTO FONSECA  
Coordenador-Geral de Produtos Agrícolas e Agroindustriais

De acordo.

LUIS FERNANDO RIGATO VASCONCELLOS  
Secretário-Adjunto de Acompanhamento Econômico

De acordo.

JOSÉ TAVARES DE ARAUJO JUNIOR  
Secretário de Acompanhamento Econômico